



BROCHIER - RS

Lei nº 1.802/2022

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de setembro de 2022

LEI Nº 1.802, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2022, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 324.000,00 no Orçamento Anual de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2022, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2022, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal Obras, Serviços Viários e Trânsito

01 - Secretaria de Viação e Interior

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0058 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana

1816 - PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA - EMMA DA MOTTA-L1

3.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - 1816 R\$ 238.856,00

3.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - 0001 R\$ 85.144,00

TOTAL: R\$ 324.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei:



BROCHIER - RS

I - o recurso autorizado pelo contrato de repasse do Ministério de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); e

II - a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01.15.451.0058.1029.3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações - 115169, no valor de R\$ 85.144,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda